



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA – VIRTUAL – INÍCIO: 00 H DO DIA 11/10/2024  
(DURAÇÃO DE 24H)**

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N. 0600473-23.2024.6.06.0000 – QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, e ART. 60, § 2º, DO RITRE/CE)**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

SUSCITANTE: JUÍZO DA 116ª ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA CE

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DA 112ª ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA CE

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Conflito de competência negativo suscitado pelo Juízo da 116ª ZE nos autos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) c/c com tutela de urgência nº 0600156-77.2024.6.06.0112.

**2. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0600376-62.2020.6.06.0000**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

EXECUTADO: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - CEARÁ - ESTADUAL

ADVOGADO: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

TERCEIRO INTERESSADO: MICHEL LINS CAVALCANTE DE ALMEIDA

ADVOGADO: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDO FEITOSA DE LIMA

ASSUNTO: Impugnação ao cumprimento de Acórdão em execução judicial promovida pela Advocacia-Geral da União.

### **3. RECURSO ELEITORAL N. 0600022-53.2024.6.06.0014**

ORIGEM: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO(A): ANDERSON QUEIROZ COSTA - OAB CE32535-A, NATHAN RECAMONDE LUCENA - OAB CE35177-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que reconheceu a incompetência do Juízo de 1º grau e extinguiu, sem resolução do mérito, o processo.